

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000267-2

SAS - MB

EDITAL nº: 043/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO PARA JUVENTUDE

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Em atendimento ao disposto a Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa (IN) 01/SMADS/2019, a sessão pública referente ao Edital 043/SMADS/2021 ocorreu em 09/04/2021, para a qual recebemos duas propostas apresentadas pelas Organizações Caritas Diocesana de Campo Limpo – CNPJ: 64.033.061/0001-38 e Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – CNPJ 03.542.664/0001-70. Por ordem de recebimento de proposta, os membros da Comissão de Seleção realizaram apreciação dos Planos de Trabalhos, no dia 16/04/2021. Ressalta-se que tais análises pautaram-se nos pressupostos do edital de chamamento público, nas normativas e legislações vigentes e afetas ao objeto do Edital que possibilitaram subsídios para validar o mérito das propostas. Quanto à análise dos itens contidos no Plano de Trabalho entregue pela OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo, na descrição da realidade objeto da parceria a OSC demonstra conhecimentos sobre o perfil do público-alvo, território e sobre a fundamentação legal da Política de Assistência Social e mapeamento de equipamentos e serviços das Políticas de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Assistência Social, demonstrando nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. Em relação às Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição do seu cumprimento, correspondem aos descritos no artigo 116 da Instrução normativa 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019. No item Detalhamento da Proposta descreve o público-alvo em conformidade com o requerido no edital. Em relação às instalações a serem utilizadas não especificou o tipo de imóvel, se concedido pela OSC ou se locado pela organização com recursos oriundos do repasse da SMADS. Realiza vinculação das ações com as diretrizes legais e diretrizes nacionais fazendo referências a LOAS (Lei n. 8742 de 1993), PNAS E NOB/SUAS. Descreve formas de acesso e controle das demandas de acordo com a legislação vigente. Em relação à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida não explicitou a método de acolhida, todavia no trabalho social evidencia estratégias de atuação para alcance das metas através das atividades: Busca ativa, atendimento individual e familiar, estudo social, encaminhamentos, visitas domiciliares, reuniões socioeducativas, eventos/atividades comunitárias, palestras, oficinas; assim como demonstra que o planejamento do trabalho será realizado de forma participativa. Quanto à forma monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho a OSC descreve que seguirá os mesmos princípios participativos e cita de forma detalhada instrumentais quanti-qualitativos, cujos dados serão utilizados de forma conjunta com o CRAS para monitoramento, avaliação e no planejamento. Demonstra metodologia de trabalho social e socioeducativo com as famílias. Em relação à capacidade de articulação com a rede socioassistencial e as redes de políticas públicas setoriais, demonstrou ter conhecimento sobre a rede local na descrição da realidade do objeto da parceria e afirma que o fará com ampla articulação e participação nos Fóruns de garantia de direitos. Detalha os

recursos humanos em desconformidade com o preconizado pela legislação. No Plano de aplicação dos recursos da parceria a soma dos custos diretos estão incorretos; código do Serviço de Contabilidade está incorreto, a OSC não solicita verba de implantação e oferece contrapartida em bens. Importante salientar que nos termos do §1º do artigo 24 da IN 03/SMADS/2018 alterado pela IN 01/SMADS/2019 esta comissão fica impedida de solicitar esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

O Plano de Trabalho entregue pela Associação Amigos e 3ª Idade Esperança do Jardim Monte Azul demonstra nexos entre o objeto da parceria e as atividades propostas. No item descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, realiza descrição das metas e indicadores, descrição de formas para o cumprimento das metas, mas não descreve os parâmetros para avaliação. No item forma de cumprimento das metas a OSC não considera as dimensões previstas na IN 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019, para o cumprimento dos parâmetros previstos por esta normativa, não descrevendo ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões, portanto em desacordo com o previsto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019 e o Manual de Parcerias SMADS 2019. No Detalhamento da Proposta descreve o público alvo, no item informações das instalações a serem utilizadas a OSC se compromete a oferecer espaço físico afirmando que o imóvel deverá atender as provisões institucionais físicas e materiais estabelecidas conforme a normativa vigente. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portarias e demais normas e orientações da Pasta relativas à Parceria. Informa a forma de acesso dos usuários, citando como se dará o controle de demanda. Quanto à metodologia a ser desenvolvida o planejamento do trabalho será realizado de forma participativa, evidencia estratégias de atuação para alcance das metas, através do desenvolvimento do trabalho social e socioeducativo, através das atividades: Busca ativa, Acolhida e escuta, atendimento individual e familiar, estudo social, encaminhamentos, visitas domiciliares, reuniões socioeducativas, eventos/atividades comunitárias, palestras, oficinas; Descreve a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e vincula a legislação vigente. Demonstra a metodologia do Trabalho Social com famílias através de acompanhamento domiciliar, atendimento familiar e reuniões socioeducativas com famílias; em relação à capacidade de articulação com a rede socioassistencial e as redes de políticas públicas setoriais não demonstra conhecer serviços no território, porém aponta para a necessidade de articulação intersetorial e em parceria e articulação com a rede estatal e demais serviços socioassistenciais e políticas públicas. No detalhamento dos recursos humanos está em conformidade com a portaria 46/SMADS/2010 e no item seguinte detalha habilidades, atribuições, formação e competência e carga horária de cada profissional. Citou que não se aplica a utilização de horas técnicas. Faz referência aos indicadores de avaliação conforme os artigos 116 a 117 da IN 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2018. Referente ao plano de aplicação dos recursos da parceria foi entregue de acordo com o requerido no edital. Importante salientar que nos termos do §1º do artigo 24 da IN 03/SMADS/2018 alterado pela IN 01/SMADS/2019 esta comissão fica impedida de solicitar esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA

**AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (DUAS) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	64.033.061/0001-38	Caritas Diocesana de Campo Limpo	INSATISFATÓRIO
2	03.542.664/0001-70	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE DO JARDIM MONTE AZUL – OS ESPERANÇA	INSATISFATÓRIO

I - Tendo em vista a análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Edna de Araújo – RF 779.371.5

Titular da Comissão de Seleção: Edna Maria da Silva Orilhana – RF 788.720-5

Titular da Comissão de Seleção: Tatiana da Silva Penna – RF 851.815-7